MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

LEI Nº 1416, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

(Acrescenta dispositivo na L.D.O. e P.P.A. e dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2022 aprovou e ela nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1366, de 08/06/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022) e a Lei nº 1399 de 22/12/2021 (Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025), passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
22	Indústria	661	Promoção Industrial	0221	Parques Industriais	1188	Iluminação Parque Industrial-Paulo Marcondes

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R$ 649.020,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e vinte reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
22.661.0221.1188.0000-ILUMINAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL PAULO MARCONDES
4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R$ 400.020,00
0.02.00-100.135-Iluminação Parque Industrial-Paulo Marcondes
4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR$ 249.000,00
0.0.00-100.135-Iluminação Parque Industrial-Paulo Marcondes
TOTALR$ **649.020.00**

Art. 3º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei, correrá por conta de recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a)-valor proveniente do ***"superávit Financeiro"*** realizado no exercício anterior, conforme demonstrativo contábil apurado e apresentado pelo Setor Contábil da Prefeitura MunicipalR$ **249.000,00**

b)-valor proveniente de convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinado a implantação de Iluminação no Parque Industrial "Paulo Marcondes"R$ **400.000,00**

TOTALR$ **649.020,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no lugar público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO